LEI MUNICIPAL Nº 197/2003
Data: 03 de setembro de 2003

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DE 2003.

ERVINO SPERANDIO, Prefeito Municipal de Itapoá (SC), no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara aprovou e ele sanciona seguinte

LEI

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar para as seguintes Dotações Orçamentárias:

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

16.01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361 – Ensino Fundamental

12.361.00.07.2.021 – MANUTENÇÃO DO FUNDO DE EDUCAÇÃO

33.90.30.00 – Material de Consumo.....R$ 15.000,00

33.90.39.00–Outros Serviços de Terceiros P.Jurídica.....R$109.000,00

12.361.00.07.2.022 – MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR

33.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita..... R$19.000,00

Total.....R$143.000,00

Art. 2º As suplementações acima correrão por conta da anulação parcial das seguintes dotações, considerando as disposições do Decreto Municipal 337/03 em vigor:

PREFEITURA MUNICIPAL

02.00 – GABINETE DO PREFEITO

02.02 – Procuradoria Jurídica
04.122 – Administração Geral
04.122.00.02.2.004 – MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA JURÍDICA
44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 4.000,00
04.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04.01 – Departamento de Administração

04.122.00.03.1.002 –OBRAS E INSTALAÇÕES
44.90.51.00 – Obras e Instalações.....R$ 9.000,00
04.122.00.03.2.006 – MAN. DO DPTO DE ADMINISTRAÇÃO
33.90.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores.....R$ 30.000,00
05.00 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

05.01 – Departamento de Planejamento
04.122.00.04.2.008 – MANUT.DO DPTO DE PLANEJAMENTO
44.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente .....R$ 3.000,00
05.02 – Departamento de Urbanismo
04.122.00.4.2.009 – MANUTENÇÃO DO DEPTO DE URBANISMO
44.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente.....R$ 4.000,00
08.00 – SECR. DE TURISMO MEIO AMBIENTE E CULTURA

08.02 – Depto de Turismo
23.695.00.08.2.026 – MANUTENÇÃO DO DEPTO DE TURISMO
44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 9.000,00
09.00 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

09.01 – Departamento de Obras
15.451.00.11.1.004 – PAVIMENTAÇÃO DE RUAS
44.90.51.00 – Obras e Instalações.....R$ 70.000,00
10.00 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA

10.01 – Depto de Agricultura
20.601.00.13.1.002 – OBRAS E INSTALAÇÕES
44.90.51.00 – Obras e Instalações.....R$ 14.000,00
TOTAL.....R$ 143.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapoá (SC), 03 de Setembro de 2003

ERVINO SPERANDIO
Prefeito Municipal